



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.243 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DA IMPLANTAÇÃO DE BENFEITORIAS EM ÁREA ESPORTIVA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.697/02,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para atender despesas decorrentes da implantação de benfeitorias no campo de futebol da Fazenda Matão, obedecendo a seguinte classificação:

02.07.0227.812.2701.1.034.449051 - Obras e Instalações R\$ 4.500,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguintes dotação orçamentária:

02.07.02.15.451.2601.1.237.449051-218 - Obras e Instalações R\$ 4.500,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE NOVEMBRO DE 2002.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda